



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 17/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os festejos em alusão a Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira da cidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de dezembro de 2024, esta medida aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exceto aqueles responsáveis por serviços essenciais e indispensáveis, como limpeza e vigilância pública, bem como aqueles que operam em regime de plantão, tais como postos de saúde e atendimentos de urgência.

**Art. 2º** Cada Secretaria Municipal será responsável por decidir sobre a adesão ou não ao ponto facultativo, considerando as suas necessidades específicas e a natureza dos serviços prestados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CUITÉ**  
DE MAMANGUAPE - PB



### DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
JAIRO SANTOS DO PRADO

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUÉSLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994